



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 3 de agosto de 2018 - Nº 2012 - Divulgado em 02/08/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
Portarias Administrativas	1
2. Atos Administrativos.....	1
Ata de Registro de Preços	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	2
Intimação para Sessão	2
Citação para Defesa por Edital	2
Intimação para Defesa	2
Extrato de Decisão.....	3
Comunicações	3
4. Atos da 1ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	3
Extrato de Decisão	3
Extrato de Decisão Singular	4
5. Atos da 2ª Câmara.....	4
Intimação para Sessão	4
Prorrogação de Prazo para Defesa	4
Extrato de Decisão.....	4
Ata da Sessão.....	8
Comunicações	9
6. Alertas	10
7. Atos dos Jurisdicionados	11
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	11
Errata	15

Prefeitura Municipal de Campina Grande, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

2. Atos Administrativos

Ata de Registro de Preços

Republicada por incorreção.

Ata de Registro de Preço TC: 06/2018

Pregão: 06/2018

Processo TC: 08387/18

Empresas Registradas: JG Informática e Papelaria Ltda.
Infoshop Comércio

Assinatura: 06/07/2018

Vigência: 05/07/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/NOME	UND	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Cabo HDMI curto 30 cm macho-macho, conectores dourados, versão mínima 1.3..	JG INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ 07.148.726/000 1-15	UND	HDMATTERS 108R0009368570	100	12,00	1.200,00
2.	Cartão de Memória SDHC, com capacidade mínima de 16GB, velocidade UHS-I Classe 10.	JG INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ 07.148.726/000 1-15	UND	SANDISK Micro Sd 16gb Ultra Classe 10	100	43,00	4.300,00
3.	Cabo FLAT Micro USB para USB curto 20 cm macho-macho.	JG INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ 07.148.726/000 1-15	UND	GBBRASIL CBU102 Micro USB x USB 2.0	150	14,00	2.100,00
4.	Micro Gabinete Case para Raspberry Pi 3 oficial, original do fabricante, em material plástico, conjunto em 5 partes, dimensões 97x70x29mm.	INFOSHOP COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA CNPJ 24.710.087/000 1-59	UND	RASPBARY	100	33,50	3.350,00
6.	Ventilador Radial, tipo mini Cooler para Raspberry Pi 3 de 5 volts compatível com case PI 3, conector JST de 2 pinos.	INFOSHOP COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA CNPJ 24.710.087/000 1-59	UND	MICROVENT	150	22,70	3.405,00

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 153/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO DIAGM IV Nº 10/18, RESOLVE designar FRANCISCO VIEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 370.217-1, para substituir EMMANUEL TEIXEIRA BURITY, matrícula 370.293-6, na Função de Confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAGM IV, desde o dia 01 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 152/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, RESOLVE fazer retornar a este Tribunal o servidor ANDRÉ AGRA GOMES LIRA, matrícula nº 370.281-2, que estava à disposição da



dimensões aproximadas 30x30x10mm, peso aprox. 8g.					
---	--	--	--	--	--

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Jose Edberto Gomes de Melo, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, atender as determinações consubstanciadas no item "5" do Acórdão APL TC 00105/2018.

Processo: [03911/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, acerca dos lançamentos de disponibilidades financeiras sem comprovações, haja vista a possibilidade de imputação do montante não demonstrado através de extratos bancários.

Processo: [05209/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, acerca dos lançamentos de disponibilidades financeiras sem comprovações, haja vista a possibilidade de imputação do montante não demonstrado através de extratos bancários.

Processo: [05477/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de defesa no tocante as irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico de fls. 449/645 dos autos.

Processo: [05594/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento da

Agropecuária e da Pesca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Romulo Araujo Montenegro, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 1821/1845 dos autos.

Processo: [05685/18](#)

Jurisdicionado: Polícia Militar da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Euler de Assis Chaves, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa no prazo regimental, acerca do relatório de complementação de instrução de fls. 4592/4596 dos autos.

Processo: [06255/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Valtécio de Almeida Justo, Gestor(a).

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2185 - 22/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [03663/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Mari

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Edivaldo Martins dos Santos, Ex-Gestor(a); Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior, Contador(a).

Sessão: 2184 - 15/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04879/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio, Ex-Gestor(a); Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2185 - 22/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05258/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Antonio Ribeiro Sobrinho, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2185 - 22/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04961/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Maria Assunção Vieira, Gestor(a); Rogério Lacerda Estrela Alves, Contador(a); Lucineide Vito Lopes Gambarra, Assessor Técnico; Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Sessão: 2185 - 22/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [06166/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Ednilson de Freitas Lima, Gestor(a); Leonardo Ventura de Figueiredo, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04401/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Hallyson Gomes Bica - Me, Interessado(a); Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados, Representante Legal Dr. John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [03758/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo



Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca das conclusões da Auditoria às fls. 5.866/6.015 dos autos.

Citados: Helena Rodrigues da Cruz, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00501/18

Sessão: 2176 - 20/06/2018

Processo: [04264/11](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sobrado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Interessados: Normando Paulo de Souza Filho, Gestor(a); Aderaldo Lourenço da Silva, Contador(a); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, Advogado(a).

Decisão: DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 04264/11, e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da Corregedoria, o parecer do Ministério Público Especial e o mais que dos autos consta, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em declarar o não cumprimento do Acórdão APL TC 0589/2012, por parte do ex-Presidente Câmara Municipal de Sobrado, Sr. Normando Paulo de Souza Filho, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 41,47 UFR/PB, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento voluntário aos cofres do Estado/PB, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de responsabilidade. Determinando-se o encaminhamento dos presentes autos à CORREGEDORIA para acompanhamento do recolhimento da multa aplicada. Publique-se, notifique-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 20 de junho de 2018

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05358/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Cícero Pedro Meda de Almeida, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05477/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Antônio José Ferreira, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05739/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Conceição

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Flavio Manguera Belmiro, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05417/18](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citados: Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13418/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2755 - 16/08/2018 - 1ª Câmara

Processo: [19969/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2017

Intimados: Paulo Fracnette de Oliveira, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02233/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Francisco Gomes de Andrade, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [14854/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citado: MARIA CÉLIA DA SILVA PEREIRA, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Maria Célia da Silva Pereira Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao do término do período original, qual seja, 08 de agosto de 2018, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso I, do RITCE/PB.**

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01525/18

Sessão: 2752 - 26/07/2018

Processo: [08625/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: Derivaldo Romao dos Santos, Gestor(a); Maria Clarice Ribeiro Borba, Ex-Gestor(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a); Lisanka Alves de Sousa, Advogado(a); Indira Ferreira Ribeiro, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1. Julgue Irregular o procedimento licitatório em apreço, seguido do contrato 179/2011 e, bem assim, do aditivo dele decorrente; 2. RECOMENDAR a atual gestão do Município de Pedras de Fogo atenção no sentido de orientar-se pela estrita observância das normas consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos, bem como dos princípios constitucionais basilares da Administração Pública; 3. Determinar o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC1-TC 01527/18

Sessão: 2752 - 26/07/2018

Processo: [02712/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo



Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Pedro Gomes Pereira, Gestor(a); Jose Giovanni Gomes da Silva Junior, Interessado(a); Edmer Palitot Rodrigues, Advogado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1 - Declarar não cumprida a deliberação deste Tribunal, consubstanciada no item III da parte dispositiva do Acórdão AC1 TC 0709/2016; 2 – Determinar o arquivamento do presente processo.

Ato: Acórdão AC1-TC 01528/18

Sessão: 2752 - 26/07/2018

Processo: [14579/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2014

Interessados: Zennedy Bezerra, Gestor(a); Cássio Augusto Cananéa Andrade, Gestor(a); Rodrigo Sarmiento Serrano, Gestor(a); Luciano Cartaxo Pires de Sá, Gestor(a); Alzira Maria de Aquino Ribeiro, Assessor Técnico; Newton Euclides da Silva, Assessor Técnico; Rodrigo Dourado Lima do Amaral, Assessor Técnico; Vandeivi Damiao da Silva Amancio, Assessor Técnico; Thaciano Rodrigues de Azevedo, Advogado(a); Rodrigo de Figueiredo Tavares de Araujo, Advogado(a); Marcelo Martins de Sant Ana, Advogado(a); Ademar Azevedo Régis, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1 Julgar regular a obra, especialmente, a parte das despesas realizadas com recursos municipais; 2 Arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC1-TC 01526/18

Sessão: 2752 - 26/07/2018

Processo: [10397/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Gomes Pereira, Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se os termos da decisão recorrida.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00042/18

Sessão: 2752 - 26/07/2018

Processo: [18436/17](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessados: Joas de Brito Pereira Filho, Gestor(a); Rodrigo Antonio Nobrega Guimaraes, Assessor Técnico; Gestor, Interessado(a).

Decisão: DECIDE: • Determinar o arquivamento do processo, em decorrência da perda de objeto, já que inexistente procedimento a ser examinado.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00050/18

Processo: [14854/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Diego de França Medeiros, Gestor(a); Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Maria Célia da Silva Pereira, Interessado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Maria Célia da Silva Pereira Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao do término do período original, qual seja, 08 de agosto de 2018, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso I, do RITCE/PB.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2912 - 14/08/2018 - 2ª Câmara

Processo: [02920/12](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: Sancha Luiza Queiroga de Sousa Dantas, Gestor(a); Rosildo Alves de Moraes, Contador(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09216/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2009

Citado: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01728/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [15116/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Procurador(a); Eliza Ramos Gurjão, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 15116/12, que trata, nesta oportunidade, da verificação de cumprimento de Acórdão AC2-TC-02295/17, pelo qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu julgar cumprida a Resolução RC2-TC-00070/16 e assinar novo prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor da PBPREV adotasse as medidas necessárias referente ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de aplicação de multa, em caso de omissão e/ou descumprimento, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR cumprida a referida decisão; 2. JULGAR LEGAL e CONCEDER registro ao ato aposentatório; 3. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01717/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [15827/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: Jose Jeremias Cavalcanti, Gestor(a); João de Farias Filho, Interessado(a); Maria das Graças Alves, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Maria das Graças Alves, matrícula n.º 10849, ocupante do cargo de Professora com lotação na Secretaria de Educação do Município de Guarabira/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01712/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [00370/13](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itapororoca



Subcategoria: Concurso

Exercício: 2011

Interessados: Jailson Fernandes da Silva, Gestor(a); Paulo Cesar F. Queiroz, Ex-Gestor(a); Paulo César Fernandes de Queiróz, Ex-Gestor(a); José Pontes., Ex-Gestor(a); Glauco Coutinho Marques, Interessado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em dar pela legalidade do concurso realizado pela Câmara Municipal de Itapororoca, realizado no exercício de 2012, e registro dos atos de admissão listados no ANEXO I desta decisão. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01713/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [18060/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2011

Interessados: Fabiano Pedro da Silva, Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS DA 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR IRREGULARES as despesas objeto da presente inspeção; II. IMPUTAR DÉBITO ao Gestor Responsável, Sr. Fabiano Pedro da Silva, no total de R\$ 158.126,54 (cento cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o equivalente a 3.291,56 UFR/PB, decorrente de despesas realizadas com material de construção destinado a escolas municipais, classificadas como material de consumo, nos exercícios de 2013 e 2014, sem comprovação da realização dos serviços, assinando-lhe o PRAZO de 60 (sessenta) dias para recolhimento aos cofres do município; III. APLICAR MULTA ao Sr. Fabiano Pedro da Silva, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o equivalente 166,52 UFR/PB, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei Complementar 18/93, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data da publicação do acórdão, para efetuar o recolhimento da multa ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado. Em caso de não recolhimento voluntário e na hipótese de omissão da PGE, cabe ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; IV. RECOMENDAR à atual gestão municipal no sentido de no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal e das normas infraconstitucionais pertinentes, e não repetir as falhas ora detectadas em procedimentos futuros; V. COMUNICAR ao Ministério Público Comum para adoção das medidas de sua competência que entender cabíveis. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01714/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [04566/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Elenildo Alves dos Santos, Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM em encaminhar cópia desta decisão à Auditoria para verificação nas respectivas PRESTAÇÕES DE CONTAS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS, relativas aos EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017 das determinações constantes do Acórdão AC2-TC- 00387/17, bem como ao PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO da mesma edilidade e, ARQUIVAMENTO dos presentes autos. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01716/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [04725/14](#)

Jurisdicionado: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Julio César Barros Rangel, Gestor(a); Djair Jacinto de Moraes, Contador(a); Maria Aparecida Alves Guimarães, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04725/14 que trata da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, sob a responsabilidade do Sr. Júlio César Barros Rangel, referente ao exercício financeiro de 2013, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. JULGAR IRREGULAR a referida prestação de contas; 2. APLICAR MULTA ao Sr. Júlio César Barros Rangel, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 62,45 UFR-PB, com fulcro no art. 56, inciso II da LOTCE/PB c/c art. 200, inciso VII do RITCE/PB; 3. ASSINAR O PRAZO de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 4. RECOMENDAR à atual gestão do IPM de Juazeirinho no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando assim a repetição das falhas em prestações de contas futuras.

Ato: Acórdão AC2-TC 01721/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [11549/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2014

Interessados: José Silvano Fernandes da Silva, Gestor(a); Pedro da Silva Neves, Interessado(a); Josefa Fernandes da Costa Silva, Interessado(a); José Leonardo de Souza Lima Júnior, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 11549/14 e considerando as manifestações técnica e ministerial, ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR IRREGULAR o ato concessivo da pensão em análise, consubstanciada na Portaria nº 198/2014, com a consequente negativa de registro por este Tribunal. 2) FIXAR O PRAZO de 30 (trinta) dias para que o atual Prefeito Municipal de Caraúbas, Sr. José Silvano Fernandes da Silva, proceda à anulação da Portaria nº 198/2014, com a publicação do ato anulatório em órgão de imprensa oficial, e posterior remessa da documentação comprobatória a esta Corte de Contas, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais. 3) REPRESENTAR ao digno Procurador Geral de Justiça do Estado da Paraíba para que, no âmbito de sua competência, adote as providências que entender cabíveis acerca do exame de constitucionalidade do artigo 111 da Lei Municipal nº 021/97, originária do Município de Caraúbas. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara. João Pessoa, 31 de julho de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01718/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [09904/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Thayza Kelly Medeiros Firmino Almeida, Gestor(a); Antonio Batista Silva, Responsável; Antonio Batista Silva, Interessado(a); Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ do (a) Sr (a). Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, matrícula n.º 317.03/98 ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Água Branca/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01724/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [11094/16](#)



Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Arthur Bomfim Galdino de Araújo, Gestor(a); Francisco Jota, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Yuri Simpson Lobato, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Rodrigo Sorrentino Lianza, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Francisco Jota, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01738/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [14992/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Solange Miguel da Silva, Gestor(a); Jose Claudiomar Martins dos Santos, Ex-Gestor(a); Solange Miguel da Silva, Interessado(a); Maria Dias da Silva, Interessado(a); Fabiana Natalia da Costa Teixeira Araujo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da senhora Maria Dias da Silva, formalizado pela Portaria nº 14/2015 - fls. 45, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01739/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [15471/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Emanuely Batista de Souza, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Genilda Lima Silva, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais da senhora Genilda Lima Silva, formalizado pela Portaria nº 011/2016 - fls. 41, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 31 de julho de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01740/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [15620/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Emanuely Batista de Souza, Ex-Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Esmejoano Lincol da Silva de Franca, Interessado(a); Ivonete Marques da Silva, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teofilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais da senhora Ivonete Marques da Silva, formalizado pela Portaria nº 071/2016 - fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 31 de julho de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01736/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [15864/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto Municipal de Previdência de Arara

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Luis Felipe Medeiros da Silva, Gestor(a); Edileni Alves de Souza, Responsável; Edileni Alves de Souza, Interessado(a); Maria do Socorro Cavalcante, Interessado(a); Francisco Medeiros, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, os autos do Processo acima qualificado que trata do exame da legalidade do ato de concessão da PENSÃO VITALÍCIA concedida a Francisco Medeiros, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) Sr. (ª) Maria do Socorro Cavalcante, cargo aposentada, matrícula 00032, com lotação no Instituto Municipal de Previdência de Arara/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de pensão supramencionado. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01719/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [02210/17](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Maria do Socorro Farias Araujo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Maria do Socorro Farias de Araújo, matrícula n.º 8469, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01720/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [02213/17](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Maria Odete Bento de Maria, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Maria Odete Bento de Maria, matrícula n.º 2819, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01722/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [02214/17](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Maria Sueneide de Farias Maracaja Porto, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Maria Sueneide de Farias Maracajá Porto, matrícula n.º 9094, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 1, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.



Ato: Acórdão AC2-TC 01723/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [02261/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Mariluci Cavalcante de Araujo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Mariluci Cavalcante de Araújo, matrícula n.º 10760, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01725/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [02266/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Nilza Maria Magalhaes Samuel, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Nilza Maria Magalhães Samuel, matrícula n.º 9894, ocupante do cargo de Engenheira, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Campina Grande/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01727/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [02343/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Norma Candeas Viana, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Norma Candeas Viana, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01729/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [03488/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: José Ronaldo Maciel Pinto, Gestor(a); Maria de Fátima dos Santos Braz, Interessado(a); Maria de Lourdes Vicente da Costa, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria de Lourdes Vicente da Costa, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01730/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [03591/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Maria Neuda Pereira, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria Neuda Pereira, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01731/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [05906/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Maria Camilo do Nascimento, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria Camilo do Nascimento, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01732/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [06985/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Nivaldo Moreno de Magalhães, Gestor(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a); Severino Felix dos Santos, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Luiz Pinheiro Lima, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Severino Félix dos Santos, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01733/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [18764/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria de Fátima Fonseca Aguiar, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria de Fátima Fonseca Aguiar, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01741/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [20385/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Eliane de Lourdes da Silva Cavalcanti, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez – Acidente em Serviço, Moléstia Profissional ou Doença Especificada por Lei com Proventos Integrais da Senhora Eliane de Lourdes da Silva Cavalcanti, formalizado pela Portaria A nº 2773 - fls. 48, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-



PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01742/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [00036/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Francisco de Assis Ferreira Formiga, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do senhor Francisco de Assis Ferreira Formiga, formalizado pela Portaria A nº 2729 - fls. 98, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01734/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [01130/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Girlene Alves, Interessado(a); Geraldez Alves da Silva, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão do Sr. Geraldez Alves da Silva, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01735/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [05078/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Francisco da Silva Praxedes, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Francisco da Silva Praxedes, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01743/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [09263/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria da Penha Galvao da Silva Medeiros, Interessado(a); Roberto Alves de Melo Filho, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Maria da Penha Galvão da Silva Medeiros, formalizado pela Portaria nº 712 - fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 31 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01726/18

Sessão: 2910 - 31/07/2018

Processo: [09376/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Jose dos Santos Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Maria José dos Santos Silva, matrícula n.º 125.996-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ata da Sessão

Sessão: 2908 - Ordinária - Realizada em 17/07/2018

Texto da Ata: ATA DA 2908ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2018. Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, no Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiro Arnóbio Alves Viana e o Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo substituindo o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, durante o seu período de licença. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, em período de férias. Constatada a existência de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Dr. Bradson Tibério Luna Camelo, o Presidente deu início aos trabalhos e submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emendas. Não houve expediente em Mesa. Presente à sessão, o douto advogado da Autarquia de Previdência da Paraíba - PBPREV, Dr. Roberto Alves de Melo, OAB/PB 22.065. Foi adiado para a próxima sessão o Processo TC 07672/17 – Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Dando início à Pauta de Julgamento, foi solicitada a inversão do item 49(Processo TC 11368/13). Desta forma, na Classe “I” – RECURSOS. Relator: Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 11368/13. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Conde, Dr. Rafael Sedrim Tavares, OAB/PB 15.025, que prestou alguns esclarecimentos. O Relator suscitou preliminarmente não receber o pedido como Recurso de Revisão, como foi indicado pela Auditoria, e sim como revisão de correção de proventos. Acolhida a preliminar, o Presidente passou a palavra ao douto Procurador de Contas, que pugnou pelo conhecimento do recurso de revisor de proventos e, no mérito, pela concessão do pleito. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, por se encontrar legal e sem inconformidades e mais que o ato formalizado pela Portaria n.º 21/2013 (fl. 88), já teve seu registro concedido através do Acórdão AC2-TC-02236/13 (fls. 93/94). Retomando a normalidade da pauta, PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “C” – INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS. Relator: Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 03277/14. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao pronunciamento de Dra. Sheyla constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias aos Senhores Paulo da Cunha Torres, ex-Prefeito, e Fábio Moura de Moura, atual gestor de Riachão, para que encaminhem a esta Corte de Contas a documentação solicitada e/ou informações necessárias ao deslinde das questões suscitadas pela Auditoria, sob pena de cominação de multa pessoal, em caso de omissão. Na Classe “F” – DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES. Relator: Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC – 08624/18. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer encartado nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DECLARAR o conhecimento e improcedência da denúncia; e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Na Classe “G” - ATOS DE PESSOAL. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSOS TC – 15503/16 e

15507/16, Conclusos os relatórios e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas compartilhou do entendimento da Auditoria, pela legalidade dos atos e opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSOS TC 01584/18, 01733/18, 01923/18, 01927/18 e 01938/18, oriundos da Paraíba Previdência – PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas entendeu da mesma forma que a Auditoria, pela legalidade dos atos e pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC – 01903/17. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas entendeu da mesma forma que a Auditoria, pela baixa de resolução para apresentação de documentos. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhe o competente registro. PROCESSO TC – 07502/17. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhe o competente registro. PROCESSOS TC 16099/17, 19940/17, 20389/17 e 20732/17, oriundos da Paraíba Previdência – PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator: Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSOS TC – 17946/16, 17959/16, 17961/16, 17963/16, 02302/17, 02339/17, 03272/17, 03482/17, 03487/17, 03503/17, 06029/17, 12332/17, 12468/17 e 10220/18. Conclusos os relatórios e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas entendeu da mesma forma que a Auditoria, pela legalidade dos atos e pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator: Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSOS TC 01667/18, 01770/18, 01958/18, 02085/18, 02088/18, 02090/18, 02102/18, 02105/18, 09049/18, 09051/18, 09052/18, 09381/18, 01521/18, 10798/18, 10799/18, 11305/18 e 11311/18, oriundos da Paraíba Previdência – PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas entendeu da mesma forma que a Auditoria, pela legalidade dos atos e pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Na Classe “J- VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO. Relator: Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 02651/08. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer de Dra. Elvira constante nos autos. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR não cumprido o item “b” do Acórdão AC2-TC- 00609/18; APLICAR multa pessoal ao Senhor Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 62,45 UFR-PB, com fulcro no art. 56, inciso IV da LOTCE/PB c/c art. 200, inciso IV do RITCE/PB, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; e ASSINAR novo prazo de 60 (sessenta) dias ao atual gestor do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, para emitir ato de reversão de aposentadoria da ex-servidora, enviando a referida documentação a este Tribunal, sob pena de nova multa em caso de omissão e/ou descumprimento. PROCESSO TC 10781/17. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer encartado nos autos. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR parcialmente cumprida a Resolução RC2-TC- 00099/17; e ASSINAR novo o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Caaporã, Senhor Wilton Alencar Santos de Souza, adote as providências necessárias encaminhando a documentação reclamada pela Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. Esgotada a pauta de julgamento, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, comunicando que não havia processos a serem

distribuídos por sorteio. E, para constar, eu, MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, Secretária da 2ª Câmara, lavrei e digitei a presente Ata, que está conforme. TCE/PB – Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 17 de julho de 2018.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18123/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Geiza Karla Rodrigues de Pontes, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13797/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17700/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01595/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01705/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01712/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02832/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02840/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).



Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02842/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03658/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03662/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03717/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03718/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12942/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Citados: Antonio Ribeiro Sobrinho, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Instituto. (item 5); b) Descumprimento da Resolução RN-TC-04/2014. (item 11.1); c) Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 Lei de Responsabilidade Fiscal. (item 11.1); d) Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecidos pelo art. 20 Lei de Responsabilidade Fiscal. (item 11.1); e) Não-recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência. (item 13); f) Aquisição de medicamentos com lotes omitidos ou preenchidos com erros, e prazos de validade próximos ou muito próximos ao vencimento, apresentando indícios de má gestão administrativa e comprometendo a eficiência da despesa com saúde. (item 16.c); g) Acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas com evidência de irregularidade, conforme dados extraídos do painel de acumulação de vínculos públicos TCE-PB (item 16.d).

Processo: [00287/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Interessados: Sr(a). Lusineide Oliveira Lima Almeida (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00500/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sossêgo, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Lusineide Oliveira Lima Almeida, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: No entendimento desta equipe, quanto à boa gestão dos atos administrativos, considerando obrigação de observar os princípios de legalidade, eficiência e impessoalidade da coisa pública, a gestora abaixo deve ser alertada para que corrija alguns procedimentos administrativos, durante o exercício de 2018, nos termos das sugestões indicadas abaixo. 1) Não aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento de ensino - item 9.2 do relatório; 2) Não aplicação de percentual mínimo de 15% pelos municípios do produto de arrecadação de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços de saúde pública - item 10.0.1 do relatório; 3) Outros ajustes na despesa com saúde, especificamente quanto à gestão ineficiente relacionada à compra de medicamentos e outros insumos de saúde - item 10.0.2 do relatório; 4) Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização de concurso público - item 11.2.1 do relatório; 5) Do descumprimento da Resolução RN-TC-04/2014 - item 11.2.2 do relatório; 6) Aquisição de medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento, muito próximo ao vencimento, com omissão de lote e com erro de preenchimento de lote, indicando indícios de má gestão administrativa e comprometendo a eficiência da despesa com saúde - item 16.0, alínea d, do relatório. 7) Acumulação de cargos e empregos públicos com evidência de irregularidade, nos termos dos dados extraídos do PAINEL ACUMULAÇÃO - item 16.0, alínea e, do relatório. Por fim, caso a gestora citada acima não acate as referidas sugestões, faz necessário alertar que tais eivas serão imputadas no Relatório de Prestação de Contas (RPCA), referente ao exercício de 2018.

Documento: [48053/18](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Interessados: Sr(a). José Aurélio Ferreira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00499/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pedro Régis, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). José Aurélio Ferreira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Ausência de fixação de metas e prioridades. 2. Ausência de dispositivo legal sobre o equilíbrio entre receitas e despesas. 3. Ausência de previsão de parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos.

Documento: [53274/18](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

6. Alertas

Processo: [00101/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Interessados: Sr(a). Jovino Pereira Nepomuceno Neto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00501/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Jovino Pereira Nepomuceno Neto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Divergência entre o valor, repassado pela Prefeitura, da contribuição patronal do servidor do RPPS e o lançamento da receita corrente intraorçamentária, feito pelo



Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Interessados: Sr(a). Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00498/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não cumprimento de diversos aspectos relacionados à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019, quais sejam: 1) disposição acerca do equilíbrio entre receitas e despesas; 2) parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos; 3) compatibilidade entre as metas definidas para arrecadações de receitas e para realizações de despesas no exercício de 2019, quando comparadas com as execuções orçamentária e financeira registradas no ano anterior; e 4) previsão de margem para expansão de gastos obrigatórios de caráter continuado.

Data do Certame: 17/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 305.042,42
Observações: Foi substituído o arquivo PDF do edital que havia sido anexado de outra licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [60758/18](#)
Número da Licitação: 00032/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de 1 (uma) ambulância tipo A para o município de Alcantil, conforme descrição detalhada constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Data do Certame: 09/08/2018 às 08:30
Local do Certame: sala da CPL na sede da Prefeitura de Alcantil
Valor Estimado: R\$ 80.000,00
Observações: O aviso do certame foi publicado na íntegra no DOM edição nº 157, de forma resumida no DOE pag 26 e no DOU edição nº 146 pag 201 todos no dia 31.07.18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: [60789/18](#)
Número da Licitação: 00022/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULANCIA 0KM TIPO FURGONETA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO
Data do Certame: 09/08/2018 às 09:00
Local do Certame: PM PARARI - CPL
Observações: MS/FNS - 2510651712261320281

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: [60791/18](#)
Número da Licitação: 00023/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO
Data do Certame: 09/08/2018 às 11:00
Local do Certame: PM PARARI - CPL

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [60792/18](#)
Número da Licitação: 20001/2018
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Obras de Pavimentação em Paralelepípedo para melhoria de estradas vicinais - capinada, Mundo Novo e Boi Manso
Data do Certame: 08/08/2018 às 15:00
Local do Certame: DER/PB, Sala Com Permanente de Licitação-2º Andar
Valor Estimado: R\$ 64.699,32

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém
Documento TCE nº: [60806/18](#)
Número da Licitação: 00035/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições por percentual de desconto em peças automotivas originais e outros, conforme termo de referência para melhor atender a frota de veículos da Administração Municipal.
Data do Certame: 15/08/2018 às 08:15
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: [60807/18](#)
Número da Licitação: 00035/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições por percentual de desconto em peças automotivas

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba
Documento TCE nº: [43824/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material permanente destinado a EMEPA-PB, objeto de convênio do PAC 2010.
Data do Certame: 16/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala CPL-EMATER, Km13,3-Est. Cabedelo
Observações: Trata-se de pregão referente a aquisição de material permanente destinado a EMEPA-PB e estamos publicando a 3ª convocação por se tratar de objeto de

Jurisdicionado: Tribunal de Contas
Documento TCE nº: [56589/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para fornecimento eventuais de Coffee Break, café da manhã, almoço ou coquetel, sob o Sistema de Registro de Preço.
Data do Certame: 14/08/2018 às 09:00
Local do Certame: SEDE DO TCE-PB
Valor Estimado: R\$ 392.500,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [57485/18](#)
Número da Licitação: 00082/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA SOLENIDADE
Data do Certame: 14/08/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [60472/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DE 08(OITO) UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA FUNASA MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS.



originais e outros, conforme termo de referência para melhor atender a frota de veículos da Administração Municipal.

Data do Certame: 15/08/2018 às 08:15

Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem

Documento TCE nº: [60810/18](#)

Número da Licitação: 00035/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições por percentual de desconto em peças automotivas originais e outros, conforme termo de referência para melhor atender a frota de veículos da Administração Municipal.

Data do Certame: 15/08/2018 às 08:15

Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Documento TCE nº: [60816/18](#)

Número da Licitação: 00031/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede Estadual de ensino da zona rural do Município de São Bentinho/PB.

Data do Certame: 14/08/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, Rua Ernane Roque de Arruda, Centro

Valor Estimado: R\$ 16.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém

Documento TCE nº: [60821/18](#)

Número da Licitação: 00036/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições de Equipamentos de Informática para atender as demandas da Administração Municipal.

Data do Certame: 15/08/2018 às 10:00

Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [60822/18](#)

Número da Licitação: 00051/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Fardamento para Banda Filarmônica, garis e Coveiro do Município de Igaracy-PB

Data do Certame: 15/08/2018 às 15:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 21.223,54

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [60824/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Conclusão da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, padrão tipo 1 do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

Data do Certame: 20/08/2018 às 09:00

Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo

Valor Estimado: R\$ 85.195,98

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém

Documento TCE nº: [60826/18](#)

Número da Licitação: 00036/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições de Equipamentos de Informática para atender as demandas da Administração Municipal.

Data do Certame: 15/08/2018 às 10:00

Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [60827/18](#)

Número da Licitação: 06020/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR.

Data do Certame: 22/06/2018 às 09:30

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Documento TCE nº: [60833/18](#)

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino que ofertem a Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, EJA e a APAE, da Rede Pública Municipal de Monte Horebe - PB.

Data do Certame: 05/09/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

Valor Estimado: R\$ 64.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem

Documento TCE nº: [60836/18](#)

Número da Licitação: 00036/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições de Equipamentos de Informática para atender as demandas da Administração Municipal.

Data do Certame: 15/08/2018 às 10:00

Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [60837/18](#)

Número da Licitação: 00061/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Data do Certame: 10/08/2018 às 09:00

Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [60844/18](#)

Número da Licitação: 00014/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VALA DE FILTRAÇÃO PARA O MERCADO PÚBLICO DE CABEDELLO.

Data do Certame: 20/08/2018 às 09:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131, MONTE CASTELO

Valor Estimado: R\$ 35.864,01

Jurisdicionado: Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: [60849/18](#)

Número da Licitação: 21106/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DAS MAQUINAS PESADAS E FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 20/08/2018 às 09:00

Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 28.797,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: [60875/18](#)



Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL
Data do Certame: 06/07/2018 às 09:00
Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - CPL

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [60879/18](#)
Número da Licitação: 00159/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRAÇAL PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB
Data do Certame: 16/08/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [60880/18](#)
Número da Licitação: 00042/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
Data do Certame: 15/08/2018 às 09:00
Local do Certame: R. Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: [60903/18](#)
Número da Licitação: 00035/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de 01(uma) ambulância tipo A Simples Remoção Tipo Furgão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com a Proposta n.º 10598.364000/1170-02
Data do Certame: 14/08/2018 às 15:00
Local do Certame: prefeitura de tavares

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: [60905/18](#)
Número da Licitação: 00036/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de 01(uma) ambulância tipo A Simples Remoção Tipo Furgão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2516601712282013320
Data do Certame: 14/08/2018 às 16:00
Local do Certame: prefeitura de tavares

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolô do Rocha
Documento TCE nº: [60916/18](#)
Número da Licitação: 00079/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Alienação
Objeto: Contratação de instituição financeira, por meio de obtenção de proposta mais vantajosa, através de concessão onerosa para prestar serviços bancários, de gerenciamento e processamento dos recursos da folha de pagamento de servidores municipais ativos (efetivos, comissionados, eletivos, contratados), pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas
Data do Certame: 15/08/2018 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 525.000,00

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba
Documento TCE nº: [60921/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Compra de medicamentos para os animais da EMEPA-PB, sendo os recursos oriundos do convênio 01.13.0452.01- (FINEP/EMEPA)
Data do Certame: 15/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala CPL-EMATER, Km13,3-Est. Cabedelo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [60931/18](#)
Número da Licitação: 00028/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Santa Terezinha – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2513801712261141135
Data do Certame: 15/08/2018 às 10:30
Local do Certame: prefeitura de santa teresinha

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [60933/18](#)
Número da Licitação: 00027/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Santa Terezinha – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2513801712191558138
Data do Certame: 15/08/2018 às 09:00
Local do Certame: prefeitura de santa teresinha

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial
Documento TCE nº: [60935/18](#)
Número da Licitação: 00019/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA TIPO AGRICOLA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Data do Certame: 08/08/2018 às 11:00
Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [60936/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde na área de oftalmologia para realização de procedimentos clínicos, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS"
Data do Certame: 13/08/2018 às 08:00
Local do Certame: prefeitura de santa teresinha
Valor Estimado: R\$ 25.676,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Documento TCE nº: [60940/18](#)
Número da Licitação: 00033/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo motocicleta para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Mamede, nos termos do Convênio n.º 201/2018/SEE-PB/PMSM, conforme especificações constante do Termo de Referência
Data do Certame: 15/08/2018 às 08:00
Local do Certame: prefeitura de são mamede



Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Documento TCE nº: [60942/18](#)
Número da Licitação: 00034/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Mobiliários para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de São Mamede, nos termos do Convênio n.º 0049/2018/SEDS-PB/PMSM
Data do Certame: 15/08/2018 às 09:00
Local do Certame: prefeitura de são mamede

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Documento TCE nº: [60943/18](#)
Número da Licitação: 00027/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para Equipe de Saúde Bucal da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2503401712192103937
Data do Certame: 08/08/2018 às 14:00
Local do Certame: prefeitura de cacimba de areia

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Documento TCE nº: [60948/18](#)
Número da Licitação: 00028/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de exames médicos radiológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB
Data do Certame: 15/08/2018 às 16:00
Local do Certame: prefeitura de cacimba de areia

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Olivédos
Documento TCE nº: [60949/18](#)
Número da Licitação: 00028/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA, VISANDO COM ISSO MELHORAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS A POPULAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO
Data do Certame: 21/08/2018 às 09:30
Local do Certame: sede da prefeitura municipal - sala de licitações
Valor Estimado: R\$ 226.016,40

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [60954/18](#)
Número da Licitação: 00048/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)
Data do Certame: 15/08/2018 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho
Documento TCE nº: [60972/18](#)
Número da Licitação: 10004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviços de exames laboratoriais.
Data do Certame: 13/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - sala da CPL

Jurisdiccionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [60992/18](#)

Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de elevação vertical para fornecimento e instalação de 1 (um) elevador – SEM CASA DE MÁQUINAS para o Edifício do Fórum Regional de Mangabeira, localizado na Av. Hilton Souto Maior, S/N, CEP 58.055-018, Mangabeira, João Pessoa – PB, incluindo garantia, assistência técnica, manutenção preventiva durante o prazo de garantia, em conformidade com às NBR – 16042 (elevadores sem casa de máquinas), NBR NM 313/2007 (Exigência de Acessibilidade) e demais normas aplicáveis, bem como, incluso o Projeto Executivo necessário à instalação do elevador fornecido pela CONTRATADA e os serviços de desinstalação do equipamento existente no local (plataforma elevatória para pessoas com deficiência – PcD), conforme Anexo I, do Edital
Data do Certame: 17/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Anexo Administrativo João XVIII.
Valor Estimado: R\$ 228.175,84
Observações: Essa licitação também foi publicada no Jornal A União.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [61001/18](#)
Número da Licitação: 00066/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO COM 03 EIXOS, COMBUSTÍVEL A DIESEL COM PBT MÍNIMO DE 22 TONELADAS, PARA COLETA DE LIXO, GALHOS, ENTULHOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB
Data do Certame: 06/08/2018 às 08:00
Local do Certame: IPSOL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [61007/18](#)
Número da Licitação: 00017/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de implantação de abastecimento de água nas comunidades de Maraú de Baixo e Guaribas, localizadas na Zona Rural deste Município
Data do Certame: 20/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping
Valor Estimado: R\$ 357.276,16

Jurisdiccionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [61012/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção e engenharia para realizar elevação do muro posterior, construção de rampa para veículos, dentre outros serviços correlacionados, nas dependências físicas do Fórum da Comarca de Campina Grande/PB, a fim de proporcionar maior segurança e melhorias nas condições de trabalho, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do Edital.
Data do Certame: 22/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Comissão de Licitação do TJ-PB
Valor Estimado: R\$ 193.882,79
Observações: O aviso de edital também no Jornal A União, edição do dia 02/08/2018

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [61032/18](#)
Número da Licitação: 00013/2018
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para construção de um Centro de Diagnóstico por Imagem, Sousa/PB.
Data do Certame: 31/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa, setor de Licitação
Valor Estimado: R\$ 824.755,21



Observações: Edital, aviso e arquivo com Planilha Orçamentária e cronograma físico financeiro

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: [61056/18](#)

Número da Licitação: 00011/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa Especializada em esterilização cirúrgica de animais (cachorro e gato) periodicamente e manutenção elétrica em sistema de recalque de poço artesiano. Conforme o convênio 005/2015 firmado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação superior e a Universidade Estadual da Paraíba.

Data do Certame: 16/08/2018 às 09:00

Local do Certame: Rua das Baraúnas, 351 - Bairro Universitário

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Documento TCE nº: [61067/18](#)

Número da Licitação: 00013/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviço de locação e veiculo tipo Minivan, com capacidade de no minimo 07 lugares para transporte de profissionais de saúde para realização de atendimento e trabalhos no distrito de Viana UBS Viana.

Data do Certame: 13/08/2018 às 09:00

Local do Certame: Secretaria de Administração do Município

Valor Estimado: R\$ 14.400,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/06/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Documento TCE nº: [47587/18](#)

Número da Licitação: 00030/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA POTAVEL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/07/2018:

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [56748/18](#)

Número da Licitação: 10092/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL ASSISTENCIAL E MOBÍLIA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/07/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Documento TCE nº: [58990/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Convite

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Praça no sítio Boi Seco no Município de Santa Cecília - PB